EDITAL N° 29.01/2026

Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A **Universidade Federal do Acre (Ufac)**, participante do programa de formação a distância instituído pelo **Ministério da Educação (MEC)**, no âmbito da **Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica** e da Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço **(CERFOCS)**, torna pública a seleção de candidatos para os **Cursos de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância.**

O curso será oferecido com o apoio da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex)**, em parceria com a **Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEE-SECADI)**. Este edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes da **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI)** do MEC, financiado pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC** e ofertado pela **CERFOCS.**

1 DO CURSO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de Cursistas para o **Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância** na modalidade a distância.

1.1.1 Os(as) candidatos(as) que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os requisitos, receberão o certificado correspondente.

1.2 O curso tem carga horária de 120 (cento e vinte) horas, com início previsto para o dia 04 de dezembro de 2026.

Este curso é gratuito, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e é destinado aos(às) professores(as), da Educação Básica

1.2 A formação será oferecida integralmente na modalidade a distância.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 551 (quinhentas e cinquenta e uma) vagas para o seguinte Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância, distribuída o quantitativo por município acreano, conforme tabela abaixo:

QUADRO 01: VAGAS DO CURSO EM APERFEIÇOAMENTO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

MESORREGIÃO VALE DO ACRE		
REGIONAIS	**MUNICÍPIO**	**VAGAS**
Regional Alto Acre	Assis Brasil	10
	Brasiléia	20
	Epitaciolândia	10
	Xapuri	10
Regional Baixo Acre	Acrelândia	10
	Bujari	10
	Capixaba	4
	Plácido de Castro	7
	Porto Acre	8
	Senador Guiomard	13
	Rio Branco	150
Rede Estadual	Acre	23
Regional Purus	Manoel Urbano	9
	Santa Rosa do Purus	11
	Sena Madureira	19
MESORREGIÃO VALE DO JURUÁ		
Regional Juruá	Cruzeiro do Sul	80
	Mâncio Lima	17
	Marechal Thaumaturgo	20
	Porto Walter	18
	Rodrigues Alves	25
Regional Tarauacá-Envira	Feijó	30
	Jordão	16
	Tarauacá	31
T O T A L	**23**	**551**

2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única, por meio de análise documental que comprove a atuação na Educação Básica dos sistemas de ensino. Serão

ofertadas 551 (quinhentas e cinquenta e uma) vagas, considerando a indicação do curso descrito na tabela acima.

2.2.1 O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no **item 5** deste Edital.

2.3Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1Serão aceitas somente as inscrições de candidatos(as) que possuem formação mínima: Nível Superior reconhecido pelo MEC.

3.2 Comprovar experiência como Professor (a) da Educação Básica (Professores da classe comum e Professores do AEE na Educação Infantil/Educação do Campo)

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 de novembro de 2026 até as 23h59 do dia 24 de novembro de 2026, exclusivamente através do link https://forms.gle/i8MGhQxFzM9hzhJt5. Para acessar o link e realizar a inscrição, é necessário **estar logado em uma conta do Gmail**. A inscrição é gratuita para todos os(as) candidatos(as).

Se as vagas oferecidas não forem preenchidas, um novo período de inscrição será aberto e divulgado posteriormente.

4.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.

4.3 O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição *online* são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição. Qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2 A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos anexados.

O(a) candidato(a) deverá anexar, após o preenchimento do formulário de inscrição, a seguinte documentação:

4.2.1 Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

4.2.2 Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício da docência nos sistemas de ensino. Se não tiver a declaração, pode ser enviada uma foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2026), desde que contenha a fonte pagadora, nome da instituição, função exercida e/ou vinculação;

4.2.3 Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, carteira de habilitação ou passaporte);

4.2.4 Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).

4.3 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.4 O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as).

4.5 O(a) candidato(a) que não anexar os documentos solicitados no item 4.6 terá sua inscrição indeferida.

4.6 Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

4.7 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.ufac.br na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

4.8 O(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 1 (um) dia corrido a contar da data

de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

4.9 As primeiras 551 (quinhentas e cinquenta e uma) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório, que determinará o deferimento das inscrições para matrícula no **Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância.**

As inscrições serão consideradas na ordem de recebimento até o preenchimento das 551 (quinhentas e cinquenta e uma) vagas disponíveis. As demais inscrições deferidas comporão uma lista de espera.

5.2.1 O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação nos sistemas de ensino anexados serão analisados pela comissão de seleção.

5.2.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação no sistema de ensino: Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício da docência nos sistemas de ensino. Se não tiver a declaração, pode ser enviada uma foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2026), desde que contenha a fonte pagadora, nome da instituição, função exercida e/ou vinculação;

5.3 A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://www.ufac.br/, na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

5.3.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 1 (um) dia corrido após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.3.2 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.3.3 O resultado final será publicado no site https://www.ufac.br/ contendo os nomes

dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e uma lista de espera.

5.3.4 Após a divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6 DOS RECURSOS

6.2 Será admissível recurso nas seguintes hipóteses: indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 1 (um) dia corrido a contar da divulgação, pelo endereço https://sistemas.ufac.br/recursos/.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado, escaneado e enviado dentro do prazo de 1 (um) dia corrido estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: inclusivo@ufac.br.

6.3 Serão aceitos recursos não motivados ou que não forem enviados para o e-mail mencionado no item 6.2 até a data estipulada no calendário, item 8 deste Edital.

7 DA MATRÍCULA

7.2 Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão automaticamente matriculados nos cursos indicados no ato da inscrição. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para inclusivo@ufac.br solicitando o cancelamento da matrícula até o dia 08/12/2026

7.3 Havendo desistências no curso até o dia 10/12/2026, os(as) candidatos(as) da lista de espera serão convocados para manifestar interesse nas vagas remanescentes, podendo preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

8 CALENDÁRIO

8.2 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Período de inscrição com envio de documentos.	11/11/2026 à 24/11/2026

Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera.	25/11/2026
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera.	26/11/2026
Divulgação das listas de inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera, após julgamento dos recursos.	28/11/2026
Divulgação dos(as) candidatos(as) matriculados.	30/11/2026
Início do Curso.	04/12/2026

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos(as) qualquer direito a matrícula ou indenizações.

9.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.

9.4 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e pelo envio dos documentos nas datas determinadas e divulgadas no endereço https://www.ufac.br/ é exclusiva do candidato.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento a que se referem. Essas circunstâncias serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://www.ufac.br/.

9.6 A inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou qualquer outra irregularidade ocorrida no decorrer deste processo, mesmo que verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

9.7 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa

Rio Branco, 10 de novembro de 2026.

À Coordenação

ANEXO I
EDITAL PROEX nº xxx/2026

Seleção de cursista para participar do Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infânciaem

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "***Curso de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva na Primeira Infância",*** constante no Edital n. 29.01/2026 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico: http://www2.ufac.br/editais/proex, e realizado pela Universidade Federal do Acre.

Eu, ... , portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para cursista do "Curso de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva na Primeira Infância**",** apresento recurso junto a Comissão do referido Curso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):
.....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....
.....

....., ...de novembro de 2026.